

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 001/2017, FIRMADO EM JANEIRO DE 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.121/0001-40, com sede à Avenida São José, nº 36, Centro, Chã Grande, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Senhor **JORGE LUIS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 3.581.161 SSP/PE e no CPF sob o nº 649.468.194-87, domiciliado a Rua Manoel Alves Carneiro, nº 158, Governador Miguel Arraes, Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco; e a **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.320/0001-58, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP nº 55.012-510, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela sócia a Sra. **WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO**, advogado inscrito na Ordem dos advogados do Brasil sob o nº 30.600, Sub- seccional Caruaru, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente quanto a análise, acompanhamento e emissão de parecer na formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal, conforme serviços discriminados no Projeto Básico.

CLÁUSULA I – DAS MODIFICAÇÕES

Este Termo Aditivo modifica o contrato primitivo firmado em 13 de janeiro de 2017, para consensualmente prorrogarem o prazo, considerando imprescindível a continuidade do contratado, passando as cláusulas terceira e quarta, ter as seguintes alterações:

SUBCLÁUSULA I – DO PRAZO

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

O prazo grafado na Cláusula Terceira do Contrato fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2019, iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019.

CLÁUSULA II - DA JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições insculpidas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, vislumbramos a plausibilidade jurídica da prorrogação dos contratos de prestação de serviços técnicos profissionais especializados firmados entre a Administração Pública e a Empresa Barbosa & Couto Serviços Administrativos Ltda – ME.

Cumpramos ressaltar que o artigo 13, III, da Lei de Licitações e Contratos especifica que serão considerados serviços técnicos profissionais especializados aqueles prestados por assessorias ou consultorias técnicas, o que cristaliza a essência do contrato que se pretende prorrogar.

Nestes termos, considerando que a Administração Pública é beneficiada com a prorrogação pretendida, notadamente em razão de não ser obrigada a abrir novo processo licitatório o que invariavelmente ocasionaria um reajuste financeiro nos termos do contrato ora prorrogado e que consequentemente causaria um aumento das despesas públicas em relação à prestação de serviços pretendidas.

Doutra banda cumpro ressaltar que a prorrogação tem fundamento legal que lhe respalda, desde que esta respeite o limite máximo de 60 (sessenta) meses que indica o limite máximo em que a mesma poderá ser pactuada.

Ademais, Além dos reflexos econômicos benéficos que a presente prorrogação gerará a Administração Pública não podemos olvidar que também existirá o benefício da continuidade das prestações de serviços técnicos o que insofismavelmente cria um animo de segurança e continuidade entre as relações cotidianas da contratante.

Sendo assim, entendemos ser plausível a presente prorrogação que funda-se em norma legal vigente e traduz a essência de economicidade almejada pela Administração Pública em sua relação com os particulares e prestadores de serviços a esta vinculados.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com

CHÃ GRANDE



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

CLÁUSULA III – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo do contrato celebrado no dia 12 de janeiro de 2017.


CLÁUSULA IV - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Chã Grande - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

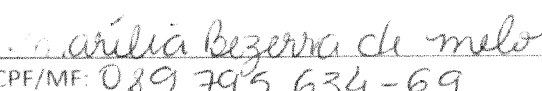
Chã Grande, sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
JORGE LUIS DA SILVA
CONTRATANTE


BARBOSA & COUTO SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 033-364-504-36


CPF/MF: 089.795.634-69